



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 518

de 08 de abril de 2008

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.:	02.06.00	
OBJETIVO: Aquisição de imóveis para atender as necessidades de expansão da Secretaria Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de ficha para aquisição de imóveis para Secretaria Municipal de Saúde.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 350.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Administração		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.06.01	
FUNÇÃO:		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	10	
SUBFUNÇÃO:		Atenção Básica	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	301	
PROGRAMA:		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0037	

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição de Imóveis
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 518
de 08 de abril de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.00		
OBJETIVO:	Reforma e conservação dos prédios da Saúde em função da sua deterioração.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de criação de ficha para reforma dos imóveis (prédios e postos) da Secretaria Municipal de Saúde.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 100.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 301
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção, Reforma e Ampliação – Prédios Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 100.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 518

de 08 de abril de 2008

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face as despesas contidas no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.1039.4.4.90.61	Saúde	350.000,00
02.06.01.10.301.0037.1040.4.4.90.51	Saúde	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- b) proveniente da redução parcial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
219	02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	100.00,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de abril de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de abril de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS